

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de bens de maior valor;
 11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
 11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
 11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
 11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINÁSIO SILVO RASO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);
 11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
 11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.
 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixas dos Veículos:
 12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bens arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 9A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 27 de Fevereiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 213.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 9A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, na(s) seguinte(s) data(s):
 I - no dia 27 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 213.
 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/02/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago para arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 9A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, com sede na Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendendo e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 9A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Barbacena - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Barbacena, 5 de Fevereiro de 2021.
 FABRICIO CHARTONI SIMÕES TAVARES
 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
 Presidente da Comissão Especial de Leilão
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	536	Conservado	LXYXCBL06B0276942	HDH5421	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	RS 300,00
2	536	Sucata	LXYXCBL01B0299710	-	-	Vermelha	2011	RS 500,00
3	536	Sucata	95VJ2F8BCM000537	-	Dafra/Super 50	Preta	2011	RS 500,00
4	536	Sucata	95VJK4J8DEMO07365	-	Dafra/Zig 50	Preta	2013	RS 500,00
5	536	Conservado	9C6KE100080025163	HHL0803	Yamaha/Neo At115	Preta	2008	RS 500,00
6	536	Sucata	9C2HA0710YR207822	GYN2529	Honda/C100 Biz Es	Preta	1999	RS 300,00
7	536	Conservado	941JXFBK67M035542	HCE2660	Sundown/Web 100	Prata	2006	RS 500,00

8	536	Conservado	9C2JA04106R001198	HCP3581	Honda/Biz 125 Ks	Azul	2005	RS 500,00
9	536	Conservado	9C2HA07001R045010	LN05496	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 500,00
10	536	Sucata	9C6KE043050044159	HCE0052	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	RS 400,00
11	536	Sucata	CG125BR3044079	GNR0126	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 100,00
12	536	Sucata	CG125BR2036111	GWU0144	Honda/Cg 125	Marron	1981	RS 200,00
13	536	Sucata	CG125BR1125338	KVK0146	Honda/Cg 125	Branca	1981	RS 100,00
14	536	Sucata	9C2JC1801LR557914	GPO0163	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 200,00
15	536	Sucata	9C2KD0101MR113045	BFS0183	H/Honda Nx 150	Verde	1991	RS 500,00
16	536	Sucata	9C2JD170WVR017747	GWU0186	Honda/Xlr 125	Azul	1998	RS 500,00
17	536	Conservado	9C2JD0801NR300932	GRQ0213	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1992	RS 200,00
18	536	Sucata	9C2KC08105R073727	HCE0236	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 500,00
19	536	Sucata	9C2JD0801HR106825	GWU0249	Honda/Xl 125 S	Branca	1987	RS 300,00
20	536	Sucata	9C2MD2701PRR01335	KWR0310	Honda/Nx 200	Preta	1993	RS 1.000,00
21	536	Sucata	CG125BR2121624	BVH0347	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	RS 100,00
22	536	Sucata	9C2JC1801PRP10012	GWU0358	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 200,00
24	536	Sucata	9C2JC1801MR591278	GRL0451	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	RS 200,00
25	536	Sucata	9C658WN00H0116263	GOF0527	Y/Yamaha 180	Preta	1987	RS 500,00
26	536	Sucata	9C2JC250TTR077607	GQJ0569	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 300,00
27	536	Sucata	9C2JC1801HR129046	GRL0598	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 300,00
28	536	Sucata	9C6KE094080033933	HHL0628	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	RS 500,00
29	536	Conservado	9C2JC30705R097924	HDL0738	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	RS 500,00
30	536	Sucata	9C2JD0801JR103121	GWU0813	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	RS 400,00
31	536	Sucata	CG125BR1366401	GWU0929	Honda/Cg 125	Branca	1984	RS 300,00
32	536	Sucata	CG125BR1142839	KPY1022	Honda/Cg 125	Branca	1981	RS 1.000,00
33	536	Sucata	9C2JC250XWR097173	GSU1076	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
34	536	Sucata	9C2KD0101LR103812	GQW1081	H/Honda Nx 150	Preta	1990	RS 300,00
35	536	Sucata	XL1250BR1003523	GRC1226	Honda/Xl 250	Vermelha	1982	RS 200,00
36	536	Sucata	9C2JA0101SRSS11104	GRL1305	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1995	RS 300,00
37	536	Conservado	9C6KE1220A0099299	HLR1308	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 500,00
38	536	Sucata	CG125BR1186510	GQE1308	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 200,00
39	536	Sucata	9C2JC1801KR427163	BXY1367	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 200,00
40	536	Sucata	CG125BR1363458	GRT1552	Honda/Cg 125	Azul	1984	RS 200,00
41	536	Sucata	9C658WN00H0120263	GQJ1665	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1987	RS 200,00
42	536	Sucata	CG1253005540	GOF1733	Honda/Cg 125	Vermelha	1979	RS 200,00
43	536	Conservado	9CDNF41LJ8M151065	EJMI852	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 500,00
44	536	Sucata	XL125BR1018135	BTY1922	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1985	RS 200,00
45	536	Sucata	9C2JC1911HR101539	GVA2034	Honda/Ml 125	Preta	1986	RS 200,00
46	536	Conservado	9C6KE122090029690	HHD2069	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	RS 500,00
47	536	Sucata	9C2JC2500YR015644	GWE2073	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
48	536	Sucata	XL1250BR2009360	GOP2148	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1985	RS 300,00
49	536	Sucata	9C2JC2501RRS24911	GRH2322	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1994	RS 300,00
50	536	Conservado	9C2MC35005R041246	HCR2496	Honda/Cbx 250 Twister	Laranja	2005	RS 1.000,00
51	536	Sucata	CG125BR1512788	GRH2542	Honda/Cg 125	Branca	1986	RS 200,00
52	536	Sucata	94J2XMJJ67M005058	HCE2547	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	RS 200,00
53	536	Sucata	CG1251096979	GNV2610	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 200,00
54	536	Conservado	9C2JC30103R156597	GWU2655	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 500,00
55	536	Conservado	9C2JC30102R228437	GZY2704	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 500,00
56	536	Conservado	9CDNF41LJ8M211709	HIE2725	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 500,00
57	536	Sucata	CG125BR1419092	GRL2810	Honda/Cg 125	Azul	1984	RS 200,00
58	536	Sucata	CG125BR1471003	GNZ2847	Honda/Cg 125	Azul	1985	RS 200,00
59	536	Sucata	CG1251094375	GQW2983	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 200,00
60	536	Conservado	9C2KD03208R012404	HHC3164	Honda/Nxrl 150 Bros Ks	Vermelha	2008	RS 1.000,00
61	536	Conservado	9C2KC08108R202287	HII3284	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 500,00
62	536	Sucata	9C64VW000V0004640	GVB3326	Yamaha/Xt 225	Branca	1997	RS 300,00
63	536	Conservado	9C6KE1060B0010320	HHB3395	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2011	RS 500,00
64	536	Sucata	CG1252008929	GNV3429	Honda/Ml 125	Azul	1979	RS 100,00
65	536	Sucata	CG125BR1192297	GOD3624	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 200,00
66	536	Sucata	CG1251086388	GOC3757	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 200,00
67	536	Sucata	CG1251076120	GNV3830	Honda/Cg 125	Branca	1980	RS 200,00
68	536	Sucata	9C2JC1801LR528653	GSS3896	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 200,00
69	536	Sucata	9CDNF41LJ8M156029	HHC3903	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 200,00
70	536	Sucata	9C6KE090070018570	NGS4174	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	RS 300,00
71	536	Sucata	9C2JC2500XR193393	KOH4261	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 300,00
72	536	Sucata	CG1252025474	GQK4315	Honda/Ml 125	Prata	1980	RS 100,00
73	536	Sucata	CG125BR3044821	GQK4473	Honda/Turuna 125	Vermelha	1982	RS 100,00
74	536							